



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.346 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

UNIDADE	SUBUN	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	-	0267	3190 04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	31.819,99
<b>TOTAL:</b>	.....	.....	.....	.....	<b>31.819,00</b>

**Art. 2º** - Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente.

UNIDADE	SUBUN	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	-	0272	3390 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.FÍSICA:	31.819,00
<b>TOTAL:</b>	.....	.....	.....	.....	<b>31.819,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora/Minas Gerais, em 13 de setembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.